



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO

MÉDIO.

1. ABERTURA

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº . 2.474, de 20 de setembro de 2022, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que, no período de **09 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMT, com ingresso em 2024/1. Serão ofertadas **26 (vinte e seis) vagas**, distribuídas no **Campus Primavera do Leste**, localizado na avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das **vagas remanescentes** ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

1.1 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula ; e
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2.2.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma.
- Anexo II – Formulário de recurso.
- Anexo III – Formulário de correção de dados.
- Anexo IV – Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social.
- Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem.
- Anexo VI – Declaração de residência.
- Anexo VII – Requerimento de solicitação de isenção.
- Anexo VIII – Lista de verificação de documentos para a matrícula.
- Anexo IX – Declaração para ingresso no ensino médio.
- Anexo X – Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Da distribuição das vagas:

Quadro 1 – Indicação dos cursos técnicos integrados e da distribuição das vagas.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Resolução CONSUP Autorização de Funcionamento	3 anos Duração/ Turno Matutino	Total de Vagas
2. Técnico em Eletromecânica	Resolução CONSUP 050/2014	3 anos Matutino	07
3. Técnico em Logística	Resolução CONSUP 027/2017	3 anos Vespertino	04
TOTAL GERAL DE VAGAS			26

1.4 Ocorrendo incidência de mais vagas ociosas deste edital ou do edital 098/2023 ou do 186/2023, serão convocados os candidatos classificados neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente edital, disponibilizado no site <https://pdل.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, no período previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, as informações necessárias para seleção dos candidatos.

2.1.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no <https://forms.gle/xoBPkrrYAd37pM558> e **anexar somente o histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente**, (local específico solicitado no formulário).

2.2.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.3 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo formulário no link <https://forms.gle/xoBPkrrYAd37pM558> e **m arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo no mínimo as notas do 7º e 8º anos.

2.2.3.1 Serão aceitos certificados com cotas e/ou históricos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação.

2.2.4 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura ou código e endereço de validação antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.2.3, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.2.5 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus a qual irá concorrer à vaga ou por telefone com a DPIS, conforme especificado no item 2.8 deste edital.

2.2.6 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.2.3 serão avaliados.

2.2.7 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.2.8 O candidato que apresentar apenas uma declaração, ou atestado de matrícula ou histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e de requerimento de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de **dados pessoais**, conforme o subitem 2.4.2 deste edital.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro poderá atualizar seus **dados pessoais até a publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas**. Informações de cursos e vagas podem ser corrigidos até as 23h59 do último dia de inscrição. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.4.2.1 Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará a **listagem definitiva dos candidatos inscritos**, contendo o nome do candidato, o curso pretendido, o turno, pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

2.7 Atendimento e informações no campus sobre as inscrições

2.7.1 Os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 02 abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
PDL	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h / 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste - MT.

3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IV), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

- a. fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c. cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: secretaria.pdl@ifmt.edu.br, até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - processo seletivo 2024/1- cursos técnicos integrados ao ensino médio – vagas remanescentes. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico secretaria.pdl@ifmt.edu.br, até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) dos 7º e 8º anos cursados do Ensino Fundamental do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática dos 7º e 8º anos do ensino fundamental, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 4.3 e 5 deste edital.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- a. **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b. **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 7º e 8º ano do Ensino fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar do Ensino fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado

pele Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provação: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental do candidato;

5.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

5.3.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

5.3.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	

Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

5.3.3 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

5.3.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.4.1 A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao sétimo e oitavo ano do ensino fundamental **ou equivalente** dividido por dois.

5.4.1.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

- a. Histórico Escolar do Ensino fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 7º ao 8º ano do Ensino fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50= 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77**.

- b. **Certificado de Conclusão Via Provação:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA

Média Aritmética	87	98
Total	87+98 = 185	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{114(\text{nota}) \times 100}{180}$	$\frac{166(\text{nota}) \times 100}{180}$
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

5.4.2 Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença nas notas apresentadas no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.4.3 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais.

5.5 Do critério de desempate

5.5.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5.6 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

6.2 Das vagas remanescentes

6.3 A existência de vagas em um determinado curso e a falta de candidatos aprovados para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

6.4 Ocorrendo o surgimento de novas vagas para os cursos previstos neste edital elas serão ocupadas pela ordem de classificação dos candidatos aptos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, será divulgada, no endereço eletrônico site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, a lista preliminar dos candidatos

aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 004/2024.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> . Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

8. . DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) as normas do edital;
- b) o indeferimento da inscrição;
- c) contra o resultado preliminar.

8.2 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 8.1 para entrar com recurso.

8.3 A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br .

8.4 Os recursos contra o **indeferimento da isenção; indeferimento da inscrição; e contra o resultado preliminar** deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, ao e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br .

8.5 Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e devidamente assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

8.6 **Não** serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

8.7 **Não** serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial** no Setor de Registro Escolar do campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços abaixo:

Quadro 3 –Setor de Registro Escolar do Campus.

CAMPUS	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
Primavera do Leste	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h / 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.

9.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente.

9.1.2 Se o candidato for **menor** de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório, ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

9.1.3 Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

9.2 Das datas e do horário das matrículas

9.2.1 As matrículas dos **aprovados (1ª chamada)** serão realizadas de **27 a 28 de fevereiro de 2024**, por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

9.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para matrícula de outra chamada.

9.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.2.4 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **29 de fevereiro de 2024**, por meio do site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e a matrícula será realizada de **01 a 04 de março de 2024**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

9.2.4.1 O candidato deverá **atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.**

9.2.5 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **05 de março de 2024**, por meio do site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e a matrícula será realizada, **nos dias 06 e 07 de março de 2024**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

9.2.5.1 O candidato deverá **atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

9.2.6 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria do Ensino do Campus Primavera do Leste e <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

9.2.6.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.

9.2.7 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

9.2.7.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados e tiver melhor classificação no processo seletivo.

9.2.8 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral** deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do campus conforme descrito no item 10 deste edital.

9.2.9 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Ensino do Campus Primavera do Leste <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> .

9.2.9.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

9.2.10 Nas etapas citadas acima (itens 9.2.7 e 9.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

9.2.11 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

9.3 As convocações de candidatos poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

9.4 No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

9.5 Após a última chamada de todos os candidatos de primeira opção de curso e se sobrares vagas, serão chamados os candidatos que optaram como segunda opção e ainda não foram chamados no curso de primeira opção deles.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 Para realização das matrículas os candidatos de ampla concorrência deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado :

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- cópia legível do CPF;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone, e declaração de residência, (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- cópia legível do CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo V).

10.1.1 Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração emitida pela instituição em que está matriculado, conforme o modelo do Anexo IX, e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem ao campus ou campus avançado em que efetivaram matrícula, o histórico escolar com a indicação da conclusão do ensino fundamental.

10.1.2 Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digitalizado, com a apresentação do original e cópia para a devida conferência.

10.1.3 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

10.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

10.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

10.4 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.

11.2 A reposição das aulas, quando necessário, ocorrerá aos sábados.

12. DO UNIFORME

12.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

13.2 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

13.3 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

13.4 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

13.5 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

13.6 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

13.7 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

13.8 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

13.9 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

13.10 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

13.11 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

13.12 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

13.13 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

13.14 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da desta.

13.15 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

13.16 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

13.17 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

13.18 Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido no edital.

13.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Primavera do Leste, 7 de fevereiro de 2024.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 07/02/2024 18:06:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649221

Código de Autenticação: d382eab102



Edital Nº 4/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT